RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2021

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Casa Nova.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 283ª Reunião Ordinária, do dia 28 de janeiro de 2021, e considerando:

A Resolução CIT/GM/MS nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB n° 108/2017, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

O Ofício SMS/Casa Nova n° 010/2021, de 13 de janeiro de 2021, que solicita a inclusão do pleito ao Comando Único na pauta da Reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) Juazeiro;

A Ata n° 01/2021 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casa Nova, de 13 de janeiro de 2021, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião da CIR Juazeiro n° 56/2021, realizada no dia 22 de janeiro de 2021, que aprova a solicitação do Comando Único;

O Ofício da Comissão Intergestores Regional (CIR) Juazeiro n° 01/2021, de 25 de janeiro de 2021, que encaminha solicitação de pauta à CIB referente a adesão ao Comando Único do município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de Casa Nova.

I - O limite financeiro federal para a assistência de MAC do município de Casa Nova é de R$ 3.186.591,95/ano, incluído o custeio federal para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no valor de R$ 339.360,00/ano e o Serviço Médico de Urgência (SAMU) no valor de R$ 157.500,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª parcela de 2021.

Salvador, 29 de janeiro de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto	Stela dos Santos Souza
Secretário Estadual da Saúde	Presidente do COSEMS/BA
Coordenador da CIB/BA	Coordenadora Adjunta da CIB/BA

<#E.G.B#505375##550905/>
<#E.G.B#505564##551108>

RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2021

Aprova as recomendações aos prefeitos e secretários municipais de saúde para a vacinação contra a COVID - 19 em sua primeira fase.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 2ª Reunião Extraordinária, do dia 29 de janeiro de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);
O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.
O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para o início da primeira fase na Bahia.
RESOLVE

Art. 1º Aprovar as recomendações aos prefeitos e secretários municipais de saúde para a vacinação contra a COVID - 19.

§ 1º Garantir a vacina aos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde na primeira etapa da fase I da campanha, conforme quantitativo de doses de vacinas para atender, até o momento:
a) 100% das Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
b) 100% das Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas);
c) 100% da População indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas;
d) 60% dos Trabalhadores da Saúde.

§ 2º Considerando o Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, atualizado em 23/01/2021, recomenda-se a estratificação do grupo prioritário Trabalhadores de Saúde na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, no estado da Bahia, na ordem de atendimento a seguir:

ORDEM	ESTRATOS	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	OBSERVAÇÃO
1	Equipes de vacinadores volantes para a Campanha COVID-19	Risco de exposição: No caso desse estrato, cabe salientar que são trabalhadores que terão contato induzido a grupos de muito alto risco.	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação nos Serviços Hospitalares, nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), nas aldeias indígenas e residências inclusivas para pessoas com mais de 18 anos de idade com deficiência.
2	UTI e Unidades de internação clínica COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Profissionais que atuam nas áreas fechadas hospitalares, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo, transporte ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI, além das unidades de internação hospitalar clínica dos diferentes portes, exclusivas para atendimento a COVID-19.
3	Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU, SALVAR e serviços afins da rede privada)	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuem em unidades de pronto atendimento ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4	Serviços de hemodiálise	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores dos Serviços de hemodiálise, que atendem pacientes independente de suspeita ou confirmação de COVID-19.
5	Laboratórios de biologia molecular (COVID-19), coletadores de Swab nasofaringe e orofaríngeo, centros de coleta, testagem e atendimento COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores alocados em Centros de coleta e testagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta orofaríngeo da rede assistencial, os serviços de biologia molecular (COVID19). Envolvem coletadores de Swab nasofaringe, apoio administrativo, higienizadores e segurança desses serviços.
6	IML/DPT e SVO	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores que tem como uma das atribuições: análise, manipulação, remoção, transporte de cadáveres e sepultamento.
7	Unidades da Atenção Básica de Referência COVID-19, Gripários, Unidades Comunitárias para atendimento de casos Suspeitos COVID-19; Pneumologistas, Infectologistas e Odontólogos que trabalhem na assistência	Risco de exposição alto: são aqueles trabalhos com alto potencial de confirmados ou suspeitos de COVID-19	Trabalhadores das Unidades de Saúde da Atenção Básica, que são referência inicial de usuários suspeitos da COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte.
8	Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	Considerar todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador das referidas unidades.
9	Ambulatórios de especialidades, Unidades da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar, quer sejam, ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte.
10	Trabalhadores da	Risco de exposição baixo: são	Todos os profissionais que atuam em serviços

	Saúde dos serviços estratégicos de apoio para o combate a COVID-19	aqueles trabalhos que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus; trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público ou têm contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores.	administrativos que viabilizam o funcionamento dos Serviços Assistenciais de combate ao COVID ou coordenam ações estratégicas de combate ao COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores das Secretarias de Saúde, seja no nível central, regional ou distrital.
11	Demais profissionais de saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público com COVID-19 ou suspeito ou têm contato mínimo com trabalhadores com risco aumentado.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com COVID-19 ou suspeitos de COVID-19 SERÃO VACINADOS, mas a circulação de pessoas NÃO É UM CRITÉRIO ISOLADO para justificar a vacinação antes dos outros trabalhadores da saúde.

§ 3º A SESAB fará dispensação de remessa de vacinas para 1ª dose dos idosos de 90 anos e mais, para aqueles municípios que já tiverem administrado no mínimo 75% das doses recebidas no somatório dos grupos descritos no §1º.

§ 4º A vacinação dos idosos acima de 90 anos deverá ser realizada de forma decrescente, ou seja, o grupo etário de 95 e mais, 94, 93, 92, 91 e 90 anos.

§ 5º Os demais grupos prioritários estabelecidos no Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19, os quais estão inseridos nas demais fases da vacinação, terão a programação definida a medida que novas doses forem direcionadas ao estado pelo MS.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

<#E.G.B#505564##551108/>
<#E.G.B#505391##550926>
PORTARIA nº 72 de 29 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 32, parágrafo único do decreto estadual nº. 15.805/2014 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2021.0006043-27,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo de Reparação de Danos - PRD nº. 019.8643.2019.0136283-10, instaurado através da Portaria nº. 475, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 26/11/2020.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde
<#E.G.B#505391##550926/>
<#E.G.B#505402##550940>
PORTARIA Nº 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 019.5242.2020.0015369-96,

RESOLVE
Art. 1º- Publicar a conclusão de Sindicância n° 019.5242.2020.0015369-96, instaurada pela Portaria n° 07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15/02/2020, que teve como opinativo da douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora portadora do cadastro n° 19.274222-5.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde
<#E.G.B#505402##550940/>
<#E.G.B#505427##550970>
PORTARIA Nº 75 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 019.5252.2020.0039213-54,

RESOLVE
Art. 1º- Publicar a conclusão de Sindicância n° 019.5252.2020.0039213-54, instaurada pela Portaria n° 005/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24/01/2020, que teve como opinativo da douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, o arquivamento do feito.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde
<#E.G.B#505427##550970/>
<#E.G.B#505260##550775>
Portaria nº 71 de 29 de janeiro de 2021
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.12792.2020.0138644-97,
R E S O L V E

Designar a servidora abaixo relacionada para responder pelo referido Cargo durante os impedimentos legais e eventuais ausências de seu titular.

DESIGNADO	TITULAR	CARGO	UNIDADE
STELA SOUZA DA SILVA	ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE	COORDENADOR I	DIRETORIA GERAL

FÁBIO VILAS - BOAS PINTO
Secretário
<#E.G.B#505260##550775/>
<#E.G.B#505442##550987>
Portaria Nº 51139399 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
19327986	JOSE DOMICIO LEAL FILHO	21.08.2018	
19252905	JACIRA ALVES DA SILVA	21.11.2018	
19317988	CRESIO DE ARAGAO DANTAS ALVES	27.09.2017	
19218943	ODILEUSA SOARES TEIXEIRA	30.06.2019	
19218142	ROZANA DOS SANTOS TEIXEIRA	22.10.2018	
19244850	VERA LUCIA FERNANDES BATISTA	03.01.2019	

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505442##550987/>
<#E.G.B#505480##551024>
Despacho N° 51138748 DE 29 de Janeiro de 2021
Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19646798	SANDRA SANTOS VUNJAO	15.01.2021
19543492	RITA MARIA DE JESUS	08.01.2021
19274790	ROSANA SANTOS CALHEIRO	18.01.2021
19255621	MARLENE DE SA MARTINS DA COSTA CARVALHO	04.06.2020
19280475	RITA DE CASSIA PENA DA SILVA SANTOS	14.01.2021
19544393	LUZINETE SANTANA SANTOS LIMA	14.01.2021
19483540	ANDREA SANCHES FERREIRA LIMA	12.01.2021
19256768	NELITA DE JESUS	22.10.2020
19460163	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA MASCARENHAS	22.04.2020
19536050	EDUARDO SANTOS CARREIRO JUNIOR	13.01.2021
19249637	JADY MENDES DE JESUS MARTINS	13.01.2021
19539083	TANIA CERQUEIRA PORTELA	13.01.2021
19441624	SILVANIA FIGUEREDO SOUZA	13.01.2021
19443321	CYNTHIA FABIANA NUNES ANTUNES	14.01.2021
19248611	EDLA LIMA BRAGA	12.01.2021
19441524	LUCIANA SENA LOPES	20.01.2021
19521910	MARIANA TORRES MENDES	12.01.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505480##551024/>
<#E.G.B#505481##551025>
Portaria Nº 51138746 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19442300	SUZANA NUNES DA SILVA E BASTOS	18.01.2021
19473105	SELMI SANTOS FERNANDES	18.01.2021
19272927	SAYONARA COSTA SILVA	14.01.2021
19252908	YONA SANTOS DE SOUZA	14.01.2021

19278547	ANA LICE MENDES DE JESUS	12.01.2021
19443568	CLEFERSON SILVA DOS SANTOS	18.01.2021
19532936	MARICELIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO	22.01.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505481##551025/>
<#E.G.B#505482##551026>
Despacho N° 51137954 DE 29 de Janeiro de 2021
Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19483836	AUREMAR GILBERTO SANTOS	06.01.2021
59136007	JUCARA DE SANTANA ALVES FERREIRA	07.01.2021
19244849	VANDA LUCIA GOMES DA SILVA	07.01.2021
19442783	ANDRE CARLOS FRANCA SILVA	06.01.2021
19212081	CARLOS AUGUSTO DA CRUZ	05.01.2021
19275986	EDNA BISPO DA CRUZ	06.01.2021
19441555	YONA BARBOSA FIGUEIREDO	06.01.2021
19457923	MARCELA NORBERTO DE CAMPOS	06.01.2021
19514993	ANGELA MARIA DOS SANTOS	15.12.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505482##551026/>
<#E.G.B#505483##551027>
Portaria Nº 51137952 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19533210	MARIA CARNEIRO DE FREITAS E FILGUEIRAS SILVA	11.01.2021
19441624	SILVANIA FIGUEREDO SOUZA	08.01.2021
59136179	RITA GOMES DOS SANTOS	08.01.2021
19327925	JOSE ALUZIMAR MAMEDE E SILVA	08.01.2021
19473043	MARTHA CELIA ORNELLAS SERRA	08.01.2021
19535771	MARIA DINALVA DOS SANTOS	11.01.2021
19250277	JANICE DOS SANTOS SILVA	13.01.2021
19530672	KARINA SOUZA VILASBOAS	15.01.2021
19451895	RITA DE CASSIA VELOZO DA SILVA	15.01.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505483##551027/>
<#E.G.B#505495##551039>
Portaria Nº 00264997 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19245585	CONCEICAO ABREU COSTA	Auxiliar administrativo	MUNICÍPIO DE CAMAÇARI		01.09.1987	12.02.1989

Finalidade:
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505495##551039/>
<#E.G.B#505496##551040>
Portaria Nº 00264970 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	HOSPITAL E CLINICA SÃO MATHEUS	01.02.2000	26.05.2008	3038

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505496##551040/>
<#E.G.B#505497##551041>
Portaria Nº 00264966 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	NPLUS ALIMENTOS LTDA	02.06.1998	31.12.1998	213

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505497##551041/>
<#E.G.B#505498##551042>
Portaria Nº 00264962 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	SANTA CASA DE MISERICORDIA	17.06.1997	01.06.1998	350

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505498##551042/>
<#E.G.B#505499##551043>
Portaria Nº 00264958 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	HTO HOSPITAL DE TRAUMATO E ORT	01.12.1995	16.06.1997	564

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

<#E.G.B#505499##551043/>
<#E.G.B#505500##551044>

Portaria Nº 00264953 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	ALIMENTAR REFEIÇÕES COLETIVAS	28.07.1993	30.11.1995	856

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505500##551044/>
<#E.G.B#505501##551045>

Portaria Nº 00264949 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	SUPERHIPER SUPERMERCADOS LTDA	17.11.1989	27.07.1993	1349

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505501##551045/>
<#E.G.B#505503##551047>

Portaria Nº 00264930 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251525	JANE DENISE SERAFIM DE OLIVEIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLE	01.03.1989	15.10.1992	1325

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505503##551047/>
<#E.G.B#505504##551048>

Portaria Nº 00264928 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251525	JANE DENISE SERAFIM DE OLIVEIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	EKILIBRIO MANIPULAÇÃO E COM DE	01.12.1987	15.04.1988	137

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505504##551048/>
<#E.G.B#505505##551049>

Portaria Nº 00264922 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal

do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251525	JANE DENISE SERAFIM DE OLIVEIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	EDENILMA PEIXOTO MATOS	02.01.1986	31.07.1987	576

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505505##551049/>
<#E.G.B#505506##551050>
Portaria Nº 00264919 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251525	JANE DENISE SERAFIM DE OLIVEIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	TOURINHO & TOURINHO LTDA	01.08.1983	18.10.1983	79

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505506##551050/>
<#E.G.B#505507##551051>
Portaria Nº 00264896 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19217745	ALEXANDER BASTOS DE SOUZA	30.03.2004/29.03.2009	04.01.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505507##551051/>
<#E.G.B#505508##551052>
Portaria Nº 00264885 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19218750	NUBIA MARIA DAS CANDEIAS SANTOS	26.05.1994/25.05.1999	04.01.2021	02.02.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505508##551052/>
<#E.G.B#505509##551053>
Portaria Nº 00264884 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19356651	ANA FERNANDA DE BORJA GONCALVES DANTAS	18.09.2007/17.09.2012	04.01.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

<#E.G.B#505509##551053/>
<#E.G.B#505519##551063>

Portaria Nº 00264716 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANA LUCIA SANTOS,** para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SAIS - ASTEC, a partir de 28 de Janeiro de 2021.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505519##551063/>
<#E.G.B#505520##551064>

Portaria Nº 00264697 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92031219	JULIANA MORAES AMORIM	Coordenador IV	DAI-5	NRSSUL - COORDENACAO GERAL	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505520##551064/>
<#E.G.B#505521##551065>

Portaria Nº 00264686 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANDREA NERY DE ALMEIDA,** para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SAIS - DGRP, a partir de 28 de Janeiro de 2021.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505521##551065/>
<#E.G.B#505522##551066>

Portaria Nº 00264639 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19240890	GENIVALDO LIMA BATISTA	Auxiliar administrativo	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS M	01.04.1988	30.08.1991	1247

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505522##551066/>
<#E.G.B#505523##551067>

Portaria Nº 00264638 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19240890	GENIVALDO LIMA BATISTA	Auxiliar administrativo	F T CAMPOS	01.01.1986	30.03.1988	820

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505523##551067/>
<#E.G.B#505524##551068>

Portaria Nº 00264629 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19257205	JANETE SANTOS MOREIRA	Auxiliar administrativo	PREVISAO SEGURANCA PATRIMONIAL	27.01.1988	02.10.1991	1345

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505524##551068/>
<#E.G.B#505525##551069>
Portaria Nº 00264627 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19257205	JANETE SANTOS MOREIRA	Auxiliar administrativo	SANTANA SA DROGARIA FARMACIAS	07.07.1982	11.09.1982	67

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505525##551069/>
<#E.G.B#505531##551075>
Portaria Nº 00264747 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 27 de Janeiro de 2021, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00259468 de 08 de Janeiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAMILE DAVID DE ANDRADE**, matrícula nº 19413106.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505531##551075/>
<#E.G.B#505533##551077>
Portaria Nº 00264211 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00255494 de 29 de Dezembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SAMPAIO RIOS**, matrícula nº 19532381.

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505533##551077/>
<#E.G.B#505534##551078>
Portaria Nº 00264460 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474448	CLAUDIA SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar de enfermagem	CARDIO PULMONAR DA BAHIA SA	01.09.1993	07.01.2008	5242

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505534##551078/>
<#E.G.B#505535##551079>
Portaria Nº 00264454 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19229859	ROMENISE DOS ANJOS LIMA CERQUEIRA	Auxiliar de enfermagem	BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE DO E		11.05.1988	10.05.1990

Finalidade:
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO.

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505535##551079/>
<#E.G.B#505538##551082>
Portaria Nº 00264168 de 29 de Janeiro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19246098	MARLENE GUIMARAES NOVAES LEITE	Auxiliar administrativo	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.05.2011	31.12.2011	245

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505538##551082/>
<#E.G.B#505545##551089>
Portaria Nº 00257394 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19316612	PAULO ROBERTO MARTINS DE BITTENCOURT	23.04.2002/22.04.2007	03.02.2021	04.03.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505545##551089/>
<#E.G.B#505546##551090>
Portaria Nº 00257390 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19309370	NELITO SOUZA BORGES	21.11.2014/20.11.2019	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505546##551090/>
<#E.G.B#505547##551091>
Portaria Nº 00257387 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19517784	LILIAN ADRIANA DE LIMA SILVA	03.01.2011/02.01.2016	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505547##551091/>
<#E.G.B#505548##551092>
Portaria Nº 00257374 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19225760	HELENE MARIA FERREIRA VIEIRA	26.12.2009/25.12.2014	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505548##551092/>
<#E.G.B#505549##551093>
Portaria Nº 00257373 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19521579	NIXON SOARES DE SOUSA	07.04.2011/06.04.2016	03.02.2021	04.03.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505549##551093/>
<#E.G.B#505550##551094>
Portaria Nº 00257298 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19317988	CRESIO DE ARAGAO DANTAS ALVES	14.08.1992/13.08.1997	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505550##551094/>
<#E.G.B#505551##551095>
Portaria Nº 00257296 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19226589	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	27.12.2014/26.12.2019	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505551##551095/>
<#E.G.B#505552##551097>
Portaria Nº 00257290 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19229369	AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO	10.04.2010/09.04.2015	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505552##551097/>
<#E.G.B#505554##551098>
Portaria Nº 00257276 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19517498	VERA LUCIA MORAIS GOMES DO CARMO	01.12.2010/30.11.2015	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505554##551098/>
<#E.G.B#505555##551099>
Portaria Nº 00257249 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19243655	LUZIA FERREIRA	16.03.2012/15.03.2017	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505555##551099/>
<#E.G.B#505556##551100>
Portaria Nº 00257244 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19229600	MIRIA ROCHA SANTOS	18.04.2015/17.04.2020	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505556##551100/>
<#E.G.B#505557##551101>
Portaria Nº 00257240 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19235009	FERNANDO CARMO NOVAIS	28.04.1996/27.04.2001	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505557##551101/>
<#E.G.B#505558##551102>
Portaria Nº 00257234 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19258430	JAMILLE SORAIA CHAOUI COSTA	01.07.2003/30.06.2008	03.02.2021	04.03.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505558##551102/>
<#E.G.B#505559##551103>
Portaria Nº 00257219 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19254054	ALCIONE VIEIRA E SILVA AREAS	04.02.2013/03.02.2018	03.02.2021	04.03.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505559##551103/>
<#E.G.B#505560##551104>
Portaria Nº 00257208 de 29 de Janeiro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19255867	MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS	06.05.2008/05.05.2013	03.02.2021	03.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE
<#E.G.B#505560##551104/>
<#E.G.B#505407##550945>
TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Conselho Estadual de Saúde da Bahia - CES/Ba no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011, através da Comissão criada para acompanhar o Processo Eleitoral das Entidades do Conselho Estadual de Saúde - Biênio 2021-2023,
Considerando a Resolução CES de Nº 02/2020, do Conselho Estadual de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE do dia 03 de março de 2020, que criou a Comissão para acompanhar o processo eleitoral das Entidades do Conselho Estadual de Saúde,

Considerando o Edital de Convocação nº 01 /2020, do Conselho Estadual de Saúde da Bahia - CES/Ba, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de novembro de 2020, que tem por objetivo HABILITAR as Entidades, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais Estadual, que participarão da Eleição do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA), biênio (2021-2023), para os segmentos de prestadores de serviço em saúde, trabalhadores em saúde e usuários do SUS;
Considerando a Resolução CES de Nº 19/2020, do Conselho Estadual de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE do dia 07 de novembro de 2020, que aprova o Regulamento para a eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil do Estado da Bahia e Movimentos Sociais Estadual e que irão compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/BA no biênio 2021-2023 e dar outras providências.

Torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da relação das Entidades/Organizações da Sociedade Civil do Estado da Bahia e Movimentos Sociais Estadual HABILITADOS para participarem do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - Biênio 2021-2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de janeiro de 2021, que a Federação Interestadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Indústria da Construção e do Mobiliário no Estados da Bahia - FETRACOM-BASE, encontra-se NÃO HABILITADA para participação do processo eleitoral, tendo em vista que a mesma é uma instituição Interestadual e não é do âmbito da Saúde.

Salvador, 29 de janeiro de 2021.

Valdemir Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral
<#E.G.B#505407##550945/>
<#E.G.B#505430##550973>
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **20/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **46/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **17/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DAS MARGARIDAS OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **18/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DAS MARGARIDAS OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **19/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DAS MARGARIDAS OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **47/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **07/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: SR. WELLINGTON JESUS DA SILVA OBJETO:QUIOSQUE N° 07, NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR CESAR ARAUJO Bens Permanentes.

VOLTAR